



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO

Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, s/n - Centro
CEP 39489-000 - Cônego Marinho - Minas Gerais / CNPJ: 01.612.492/0001-39
Fone: (38) 99915-9003 - E-mail: adm@conegomarinho.mg.gov.br

LEI Nº 430 DE 11 DE MARÇO DE 2021 DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, para as alterações do Protocolo de Intenções, cujos objetos são: inclusão de Novos Municípios; Utilização da Nomenclatura “MULTIFINALITÁRIO”; Edição de Atos Normativos conforme redação do artigo 84 da CF; Realização de Concessão na Modalidade de Parceria Público Privada, conforme legislação específica e objetiva e áreas de atuação.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho – MG, 11 de março de 2021.


Agidê Alves Santana
Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1DEA3D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 034, DE 10 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 93, da Lei orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Gabriel Pereira Araújo
Suplente: Léia Vicente Lopes Farias

b) Representantes do poder Legislativo Municipal:

Titular: Carlos Eduardo Tupiná Marinho
Suplente: Mouzer dos Santos Marinho

c) Representantes das Escolas Estaduais

Titular: Demétrius Lima de Souza
Suplente: Elzo Lisboa Costa

d) Representantes das Escolas Municipais

Titular: Sinvaldo de Almeida Lopes
Suplente: Elvino Nogueira da Silva

e) Representantes de Órgão Público da Administração Estadual, que tenha dentre suas atribuições à proteção ambiental e que possuam representação no Município

Titular: Valmir Alves Costa
Suplente: Elieser dos Santos Barbosa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) Representantes das Associações Comunitárias:

Titular: Cleide Silva Carneiro
Suplente: Viviana Silva Carneiro

b) Representantes das Igrejas:

Titular: Inivaldo Nunes Araújo
Suplente: Mateus Felipe Mota

c) Representantes dos Sindicatos

Titular: Valdirene Magalhães Lisboa Farias
Suplente: Cleuvânia Ribeiro Lessa

d) Representantes dos Estudantes de cursos técnicos e acadêmicos da área de meio ambiente, residentes no Município:

Titular: Ellen Cristiny Lisboa Mota
Suplente: Sandiely Souza Lisboa

e) Representantes dos Estudantes do Ensino Médio:

Titular: Ellen Cavalcante Torres
Suplente: Karine Victória Lisboa Silva

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA:

Presidente:

Carlos Eduardo Tupiná Marinho
Vice-presidente: Gabriel Pereira Araújo

1º Secretário

Demétrius Lima de Souza

2º Secretário

Ellen Cristiny Lisboa Mota

Art. 3º – O mandato dos representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente supramencionado terá validade de 2 (dois) anos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F6EDF287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 430 DE 11 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE.



A CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, para as alterações do Protocolo de Intenções, cujos objetos são: inclusão de Novos Municípios; Utilização da Nomenclatura “MULTIFINALITÁRIO”; Edição de Atos Normativos conforme redação do artigo 84 da CF; Realização de Concessão na Modalidade de Parceria Público Privada, conforme legislação específica e objetiva e áreas de atuação.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho – MG, 11 de março de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D78083D5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 431 DE 11 DE MARÇO DE 2021

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”